



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 041/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Decreta Ponto Facultativo os dias 22 de abril de 2022 (6ª feira) e 02 de maio de 2022 (2ª feira)”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá,

CONSIDERANDO que, o dia 21 de abril de 2022 (5ª feira), é data consagrada ao Feriado Nacional em comemoração de “Tiradentes”;

CONSIDERANDO que, o dia 1º de maio de 2022 (domingo), é data consagrada ao Feriado Nacional em comemoração ao dia do “Trabalho” e o dia 03 de maio de 2022 (3ª feira) ao Feriado Municipal do dia da “Emancipação Político-Administrativa” do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, a transferência das comemorações para os dias 22 de abril de 2022 e dia 02 de maio 2022 se revela conveniente para os funcionários e a Administração;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados facultativos os pontos do dia 22 de abril de 2022 (6ª feira) e 02 de maio de 2022 (2ª feira), nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de abril de 2022

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo